

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **AUTO POSTO TABAPUA LTDA** (CNPJ: 20.552.634/0001-64) na pessoa de seu representante legal, **PAULO ROSSE DA SILVA por sua sucessora JOSEFINA SANTANA E SILVA** (CPF: 062.109.456-00), **JOSEFINA SANTANA E SILVA** (CPF: 513.937.196-00), **ANTONIO CECILIO MENDONÇA** (CPF: 037.152.646-91), **ANÉZIA MARQUES DE MENDONÇA** (CPF: 037.152.646-91), credores BANCO ITAU BBA S/A (EXTINÇÃO POR ENCERRAMENTO LIQUIDAÇÃO VOLUNTÁRIA) (CNPJ: 17.298.092/0001-30), **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** (CNPJ: 03.566.231/0001-55), **LUCIANA PEREIRA DA SILVA** (Sem Qualificação), **RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A** (CNPJ: 33.453.598/0001-23), **GILMAR APARECIDO DE MIRANDA** (Sem Qualificação), credores hipotecários PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (VIBRA ENERGIA S/A) (CNPJ: 34.274.233/0152-07), **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A** (CNPJ: 37.901.961/0001-87), terceiro(a) interessado **MAURO DOS REIS OLIVEIRA** (CPF: 980.439.868-00), **ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA** (CPF: 044.362.408-94), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 0028609-50.1997.8.26.0114**, em trâmite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**, requerida por **VIBRA ENERGIA S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A)** (CNPJ: 34.274.233/0152-07).

O Dr. LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Imóvel: - UM TERRENO, composto da quadra Q, do loteamento denominado Jardim Brasil, nesta cidade de Frutal, contendo a área total de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), composta de dez (10) lotes, numerados de 01 a 10, com 360,00 metros quadrados cada lote, com as seguintes medidas e confrontações: Por um lado medindo 60,00 metros com a Praça Triângulo Mineiro; por outro lado na distância de 60,00 metros com o Largo Cuiabá; por outro lado na distância de 60,00 metros com Avenida São Paulo; e finalmente pelo último lado, medindo 60,00 metros, com a Rua Florianópolis; UM OUTRO TERRENO, composto da quadra Y do mesmo loteamento denominado JARDIM BRASIL, nesta Cidade de Frutal, contendo a área total de 7.200,00 m² (sete mil e duzentos metros quadrados), composta de vinte (20) lotes, numerados de 01 a 20, com 360,00 m² cada lote, com as seguintes medidas e confrontações: Por um lado, medindo 60,00 metros com Avenida São Paulo; por outro lado, medindo 120 metros com a Rua Belém; por outro lado, medindo 60,00 metros com Avenida Amazonas; e finalmente pelo último lado, medindo 120,00 metros, com a Rua Florianópolis. UM OUTRO TERRENO, composto da quadra Z, do referido loteamento denominado Jardim Brasil, nesta cidade de Frutal, contendo a área total de 6,790,00m² (seis mil e setecentos e noventa metros quadrados) de formato irregular, composta de (9) lotes, numerados de 01 a 09, sendo o lote número 01 com área de 2.925,00 m² os lotes nºs 02 e 03 com área de 360m² cada, o lote nº 04 com 384,00m² o lote nº 05 com 456,00m², o lote nº 06 com área de 850,00m², os lotes nºs 07 e 08 com a área de 450,00m² cada um e o lote número 09 com área de 555,00m², com as seguintes confrontações: Por um lado com o Largo Cuiabá; por outro lado com a Avenida Transbrasiliana; por outro lado com Avenida Amazonas; e, finalmente por último lado com a Rua Belém. - Existindo nos terrenos acima descrito as benfeitorias seguintes: UM PRÉDIO, próprio para bar, lanchonete, restaurante, cozinha, WC e demais dependências, medindo em sua integridade 360,00 m²; UM PRÉDIO, próprio para sala de venda e escritório, medindo 120,00 m²; UM PRÉDIO, próprio para Motel, contendo (12) quartos, medindo em sua integridade 180,00 m²; Um PRÉDIO, próprio para borracharia, medindo 120,00 m²; benfeitorias essas que se destinam ao funcionamento do AUTO POSTO TABAPUÃ LTDA. Contribuinte nº 13532. Matrícula nº 10.643 do 1ª CRI de FRUTAL/MG.

ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 10643, conforme **R.06(24/03/1994)**, Hipoteca em favor de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. **R.07(24/03/1994)**, Hipoteca em favor de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. **R.15(17/08/2005)**, Proprietários MAURO DOS REIS OLIVEIRA e ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA, declaram que aceitam concordar com as Especiais Hipotecas, que gravam o imóvel. **R.16(07/06/2011)**, Hipoteca da quadra Q, com a área de 3.600,00m² a favor de BANCO DO BRASIL (Vide Av.29 e Av.39 -cessão de créditos para TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A). **Av.17(24/06/2016)**, Arrolamentos de bens e direitos expedido pela Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto/SP, Processo nº 10972.720029/2016-43 e 10972.720028/2016-07. **Av.18(01/07/2016)**,

Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0060000-61.2009.5.15.0113, 5ª VT/Ribeirão Preto. **Av.19(09/03/2018)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0001781-50.2012.5.15.0113, 5ª VT/Ribeirão Preto. **Av.20(14/05/2019)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0010405-27.2015.5.15.0067, 4ª VT/Ribeirão Preto. **Av.21(16/08/2019)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0010856-40.2017.5.15.0113, 5ª VT/Ribeirão Preto. **Av.22(03/06/2020)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0010123-10.2015.5.03.0168, 4ªVT/Uberaba/MG. **Av.23(10/08/2020)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0000255-49.2012.5.03.0156, VT/Frutal/MG. **Av.24(10/08/2020)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0011759-47.2015.5.03.0156, VT/Frutal/MG. **Av.25(10/08/2020)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0011598-37.2015.5.03.0156, VT/Frutal/MG. **Av.26(11/02/2021)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0001890-77.2012.5.03.0152, TRT 3ª Região. **Av.27 e Av.28(21/07/2021)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0010597-44.2016.5.03.0168, 4ª VT/Uberaba/MG. **Av.29(22/11/2021)**, Cessão de Crédito (R.16 -10.643) do BANCO DO BRASIL para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS SA. (vide Av.39 -cessão de créditos para TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A). **Av.30(06/05/2022)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0187307-67.2018.8.13.0701, 4ª VC/Uberaba/MG. **Av.31(28/06/2022)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0010060-04.2014.5.03.0173, 6ª VT/Uberlândia. **Av.32(28/06/2022)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0010283-66.2018.5.03.0156, VT/Frutal/MG. **Av.33(19/09/2022)**, Penhora em favor do BANCO ITAU BBA S/A, Processo nº 0000769-33.2009.8.26.0506, 9ª VC/Rib Preto. **Av.34(19/09/2022)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0925443-45.2012.8.26.0506, 6ª VC/Ribeirão Preto. **Av.35(18/11/2022)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0000493-61.2014.4.01.3802, 4ªVFederal de Uberaba/MG. **Av.36(18/11/2022)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0006609-83.2014.4.01.3802, 4ª VF/Uberaba. **Av.37(18/11/2022)**, Penhora em favor de UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), Processo nº 0002247-72.2013.4.01.3802, 2ª VF de Uberaba/MG. **Av.38(22/11/2022)**, Penhora em favor de UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), Processo nº 0003628-18.2013.4.01.3802, 2ª VF de Uberaba/MG. **Av.39(05/12/2022)**, Cessão de Crédito do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS SA., para TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A. **Av.40(05/12/2022)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0005970-31.2015.4.01.3802, 4ª VF de Uberaba. **Av.41(27/12/2022)**, Penhora em favor de LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Processo nº 0011598-37.2015.5.03.0156, VT/Frutal/MG. **Av.42(27/12/2022)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0010001-96.2016.5.03.0156, VT/Frutal/MG. **Av.44(18/07/2023)**, Penhora em favor de RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A, Processo nº 1029167-07.2021.8.26.0100, 29ªVC/Central. **Av.45(18/07/2023)**, Penhora em favor de GILMAR APARECIDO DE MIRANDA, Processo nº 0010283-66.2018.5.03.0156, VT/Frutal/MG. **Av.46(13/03/2024)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0001552-82.2011.5.03.0041, 1ª VT/Uberaba. **Av.47(13/03/2024)**, Indisponibilidade de bens de ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA e MAURO DOS REIS OLIVEIRA, Processo nº 0005110-98.2013.4.01.3802, 4ª VF de Uberaba/MG. **Av.48(05/04/2024)**, Penhora em favor da UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), Processo nº 0004889-81.2014.4.01.3802, 1ªVF de Uberaba/MG.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 5.179.694,50 (setembro/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 2.446.785,90 (fevereiro/2009 – Fls. 1.752).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/11/2024 às 10h40min, e termina em 26/11/2024 às 10h40min; 2ª Praça começa em 26/11/2024 às 10h41min, e termina em 17/12/2024 às 10h40min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de

responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados AUTO POSTO TABAPUA LTDA, PAULO ROSSE DA SILVA POR SUA SUCESSOR JOSEFINA SANTANA E SILVA, JOSEFINA SANTANA E SILVA, ANTONIO CECILIO MENDONÇA, ANÉZIA MARQUES DE MENDONÇA, bem como os credores BANCO ITAU BBA S/A(EXTINÇÃO POR ENCERRAMENTO LIQUIDAÇÃO VOLUNTÁRIA), UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), LUCIANA PEREIRA DA SILVA, RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A, GILMAR APARECIDO DE MIRANDA, credores hipotecários PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A(VIBRA ENERGIA S/A), TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A, terceiro interessado MAURO DOS REIS OLIVEIRA, ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/08/2002. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 27 de setembro de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA
JUIZ DE DIREITO